

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03/2023 PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 100003/2022 CONCORRÊNCIA N.º 01/2021 - PROCESSO N.º 3865/2021

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por <u>Presidente Artur Costa Santos</u>, inscrito no CPF/MF sob n. º 686.215.668-34 e portador da cédula de identidade n.º W6191332 e a empresa

ACQUASERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, sediada na Rua Vidal Ramos, n.º 53, Sala 602, Centro, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP. 88.010-320, Telefone (48) 3879-5614, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.777.193/0001-05 e Inscrição Estadual Isenta, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo <u>Sr. Fábio Mignot Meyer</u>, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, residente e domiciliado à Rua dos Bambus, n.º 383, Parque São Jorge - Itacorubi, na cidade de Florianópolis/S.C., portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 3.751.417-2 SSP/SC e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 027.711.749-60,

com supedâneo no art. 55, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c cláusula sexta do ajuste e baseados no Laudo n.º 06/2023, registram o apostilamento ao Contrato n.º 100003/2022, que tem como objeto a CESSÃO DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DE RELACIONAMENTO COMERCIAL, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem por objeto registrar o **reajuste dos preços** praticados no contrato no percentual de 7,96% (sete inteiros e noventa e seis centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de outubro/2021 a setembro/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir de 27 de outubro de 2022, o valor mensal passa para R\$ 17.165,64 (dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do reajuste até o final da vigência contratual é de R\$ 18.478,34 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Ante o exposto, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 400.078,34 (quatrocentos mil, setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- **5.1.**Fica a CONTRATADA, cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a **atualização da garantia**, cuja importância deverá perfazer o valor total de R\$ 10.299,38 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) até o final da vigência contratual datada em 15/04/2024, nos termos da cláusula décima quarta do ajuste original e décima sétima do Edital.
- **5.2.** A não adoção das providências previstas na cláusula 5.1, que importe em descobertura contratual, implicará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo segue em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

SEMAE JURÍDICA



TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03/2023 PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 100003/2022 CONCORRÊNCIA N.º 01/2021 - PROCESSO N.º 3865/2021

Folha de assinaturas do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 100003/2022, cujo objetivo é registrar o <u>reajuste</u> dos preços praticados no contrato.

Piracicaba, 15 de maio de 2023.

Artur Costa Santos SEMAE **Fábio Mignot Meyer** CONTRATADA

